



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR N. 228 /2015

DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de ITABI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabi aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação, passando o valor para R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

Art. 3º - O pagamento dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério das escolas públicas municipais retroage ao mês de janeiro de 2015.

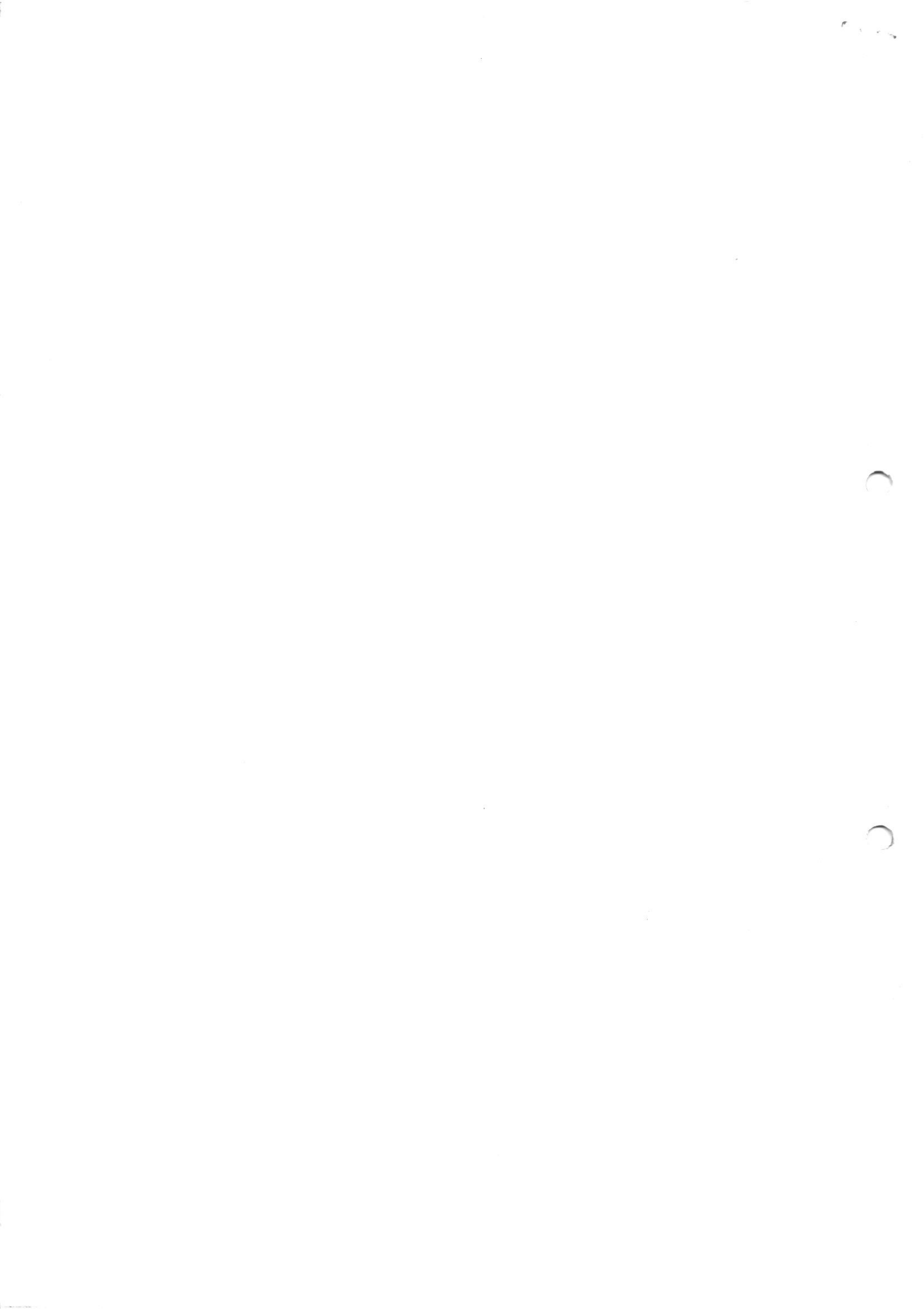
Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabi, 23 de março de 2015.


RUBENS FEITOSA MELO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

QUADRO: PERMANENTE												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.198,61	1.534,22	1.917,78	1.378,40	1.764,36	2.205,45	1.438,34	1.841,07	2.301,34	1.558,20	1.994,49	2.493,11
B	1.210,60	1.549,57	1.936,96	1.392,19	1.782,00	2.227,50	1.452,72	1.859,48	2.324,35	1.573,78	2.014,44	2.518,05
C	1.222,70	1.565,06	1.956,33	1.406,11	1.799,82	2.249,78	1.467,25	1.878,07	2.347,59	1.589,52	2.034,58	2.543,23
D	1.234,93	1.580,71	1.975,89	1.420,17	1.817,82	2.272,27	1.481,92	1.896,86	2.371,07	1.605,41	2.054,93	2.568,66
E	1.247,28	1.596,52	1.995,65	1.434,37	1.836,00	2.295,00	1.496,74	1.915,82	2.394,78	1.621,47	2.075,48	2.594,34
F	1.259,75	1.612,48	2.015,61	1.448,72	1.854,36	2.317,95	1.511,70	1.934,98	2.418,73	1.637,68	2.096,23	2.620,29
G	1.272,35	1.628,61	2.035,76	1.463,20	1.872,90	2.341,13	1.526,82	1.954,33	2.442,91	1.654,06	2.117,19	2.646,49
H	1.285,07	1.644,90	2.056,12	1.477,84	1.891,63	2.364,54	1.542,09	1.973,87	2.467,34	1.670,60	2.138,36	2.672,96
I	1.297,93	1.661,34	2.076,68	1.492,61	1.910,55	2.388,18	1.557,51	1.993,61	2.492,02	1.687,30	2.159,75	2.699,69
J	1.310,90	1.677,96	2.097,45	1.507,54	1.929,65	2.412,06	1.573,09	2.013,55	2.516,94	1.704,18	2.181,35	2.726,68

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,2 IV = 1,3

